



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/PSI/FACH Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

O **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA** da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **EDITAL CPOS/PSI/FACH Nº 8, DE 07 DE MAIO DE 2024**,

divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo interno para concessão de bolsas de estudo, conforme Anexo I deste Edital, observando-se que:

1. A pontuação da produção acadêmica está disponível no Anexo II deste Edital.
2. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar deverão fazê-lo em 23 de maio de 2024, conforme cronograma constante no item 2 do EDITAL CPOS/PSI/FACH Nº 8, DE 07 DE MAIO DE 2024.
3. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá preencher o formulário específico disponível no site do PPGPSICO/FACH (<https://ppgpsico.ufms.br/bolsas-academicas-pos-graduacao/>).

Campo Grande, 22 de maio de 2024.

Alexandre José de Souza Peres

Presidente da Comissão de Bolsa de Estudo
Presidente do Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia

EDITAL CPOS/PSI/FACH Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2024 - ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR

| RGA | CS | RF | PA | Nota final | Classificação |
|-----------|----|------|------|------------|---------------|
| 202400806 | 9 | 8,03 | 4,5 | 7,8 | 1º |
| 202400811 | 8 | 9,00 | 4,1 | 7,5 | 2º |
| 202400807 | 8 | 7,1 | 5,1 | 7,1 | 3º |
| 202400812 | 10 | 6,5 | 0,3 | 7,0 | 4º |
| 202300230 | 8 | 6,20 | 1,5 | 6,2 | 5º |
| 202400808 | 3 | 7,8 | 10,0 | 5,8 | 6º |
| 202400799 | 4 | 6,24 | 1,5 | 4,2 | 7º |
| 202300236 | 4 | 5,90 | 1,5 | 4,1 | 8º |
| 202428267 | 0 | 6,9 | 6,0 | 3,3 | 9º |
| 202400803 | 0 | 6,7 | 2,5 | 2,5 | 10º |

Legenda:

NF = Nota final.

CS = Critérios sociais.

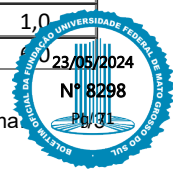
RF = Resultado final do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado.

PA = Produção acadêmica.

EDITAL CPOS/PSI/FACH Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2024 - ANEXO II

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

| RGA | Atividades | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Pontuação | | | |
|-----------|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|------|------|------|------|------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----------|-----|-----|------|
| | 2.1 | 2.2 | 2.3 | 2.4 | 2.5 | 2.6 | 2.7 | 2.8 | 2.9 | 2.10 | 2.11 | 2.12 | 2.13 | 2.14 | 2.15 | 2.16 | 3.1 | 3.2 | 3.3 | 3.4 | | 3.5 | 3.6 | |
| 202400806 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3,0 | 2,0 | 1,0 | 2,0 | 0,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 18,0 |
| 202400811 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 3,0 | 0,0 | 0,0 | 16,5 |
| 202400807 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 18,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 20,5 |
| 202400812 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 |
| 202300230 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4,0 | 0,0 | 0,0 | 2,0 | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| 202400808 | 0,0 | 0,0 | 12,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4,0 | 6,0 | 0,0 | 2,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 | 0,0 | 2,0 | 1,0 | 0,0 | 1,0 | 40,0 |
| 202400799 | 0,0 | 0,0 | 6,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 202300236 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6,0 |
| 202428267 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 1,5 | 0,0 | 0,0 | 5,0 | 0,0 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | 24,0 |
| 202400803 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10,0 |

Legenda:

- 2.1. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A1.
 - 2.2. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A2.
 - 2.3. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A3.
 - 2.4. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A4.
 - 2.5. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis B1.
 - 2.6. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis B2, B3, B4 ou B5.
 - 2.7. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada por ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.
 - 2.8. Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada por ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.
 - 2.9. Apresentação de trabalho em evento científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas mediante certificado de apresentação e participação no evento.
 - 2.10. Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas mediante certificado de apresentação e participação no evento.
 - 2.11. Resumos de trabalho publicados em anais de evento científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo, publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
 - 2.12. Resumos de trabalho publicados em anais de evento científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo, publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
 - 2.13. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
 - 2.14. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
 - 2.15. Trabalho premiado em evento científico local ou regional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
 - 2.15. Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 3. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO**
- 3.1. Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.
 - 3.2. Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.
 - 3.3. Participação em grupo de pesquisa. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo coordenador do grupo de pesquisa.
 - 3.4. Participação em eventos como membro de Comissão Científica e/ou Organizadora.
 - 3.5. Monitoria de ensino voluntária ou remunerada.
 - 3.6. Monitoria ou colaboração como membro da equipe organizadora em projetos de extensão ou de ensino voluntária ou remunerada.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Presidente de Colegiado**, em 22/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863020** e o código CRC **0241E237**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013947/2024-01

SEI nº 4863020

